ANEXO B

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS E ESCOLARIDADE

,			
CÓDIGO	CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO 1- Auxiliar em quaisquer trabalhos administrativos e burocráticos da Casa, com ênfase na elaboração de	ESCOLARIDADE
		documentos;	
		2- Realizar atividades no setor de Compras e Licitações, quando designados;	
		3- Recebimento de produtos e notas fiscais e respectivas conferências;	
		4- Serviços auxiliares de controle de estoque (registros em sistemas);	
		5- Atualização de arquivos e cadastros de informações;	
		6- Recepção de usuários dos serviços do Poder Legislativo;	
		7- Atuação no apoio ao setor de pessoal (como entrega de contracheques, por exemplo);	
		8- Desempenhar atividades administrativas e burocráticas de nível intermediário e prestar apoio administrativo a todas as unidades da Câmara Municipal;	
		9- Elaborar a pauta dos trabalhos do Poder Legislativo na ausencia do tecnico legislativo;	Ensino Médio
01	Auxiliar Administrativo	10- Comparecer a todas as sessões da Câmara e auxiliar os trabalhos, bem como recepcionar o público na ausencia do tecnico legislativo;	Completo
		11- Auxiliar na elaboração de todo o expediente interno e externo da Câmara;	
		12- Atender a todas as solicitações das Secretarias da Casa;	
		13- Executar os serviços determinados pelas unidades administrativas, sob supervisão do Assessor Legislativo, ou do Assessor da Presidência;	
		14- Realizar, orçamentos de materiais a serem adquiridos pelo Poder Legislativo;	
		15- Providenciar o arquivo adequado de todos os documentos do Poder Legislativo;	
		16- Acompanhar Vereadores e população na análise de documentos originais constates dos arquivos desta Casa Legislativa;	
		17- Preparar pastas a serem usadas pelos Vereadores nas sessões da Câmara, contento os documentos mencionados na Pauta, na ausencia do tecnico legislativo;	
		18- Realizar as inscrições para uso da tribuna livre, auxiliar no setor de Protocolo e em outras atividades na ausência dos servidores titulares;	
		19- Participar de cursos, eventos, reuniões solenes, comissões e outros, quando convocado;	
		20- Realizar serviços bancários e de correios, quando solcitado;	
		21- Zelar para a manutenção e o bom funcionamento dos equipamentos utilizados para a destinação dos trabalhos legislativos;	
		22 - Manter organizado o arquivo individual de cada Vereador;	
		23- Preparar todos os documentos necessários e indispensáveis para a realização das sessões da Câmara, na ausência do tecnico legislativo;	
		24- Manter atualizada as pastas de processos legislativos referentes aos projetos apresentados nesta Casa, incluindo a elaboração da tramitação legislativa;	
		25- Anotar todas as ocorrências havidas durante as sessões da Câmara, para as transcrevê-las em ata; na ausencia do tecnico legislativo;	
		26- Paginar todos os livros destinados à encadernação e arquivo, além de quaisquer procedimentos administrativos em trâmite;	
		27- Manter em arquivo digital todos os documentos elaborados no exercício de suas atribuições;	
		28- Auxiliar na elaboração de redações finais, proposições de lei, etc.) e providenciar seu encaminhamento aos destinatários; na ausencia do tecnico legislativo;	
		29- Executar outros serviços de nível técnico não especificados neste anexo, existentes ou a serem criados a qualquer tempo sob supervisão do Assessor Legislativo ou do Assessor da Presidência;	
		30- Atender às solicitações emanadas da chefia imediata ou de outras Secretarias, compatíveis com as funções burocráticas atinentes ao cargo.	
		REQUISITOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos básicos de informática (Word, Excell, dentre outros), com boa	



Câmara Municipal de Cláudio Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

		datilografia e digitação.	
		1- Emitir pareceres sobre assuntos jurídicos colocados aos seu exame pelos Vereadores;	
02	Procurador	2- Representar a Câmara Municipal nas causas Judiciais e administrativas em que seja autora, ré, interveniente ou assistente em processos administrativos ou contenciosos;	
		3- Emitir pareceres de comissões em anteprojetos, projetos, leis, decretos legislativos e resoluções, sob a assessoria e acompanhamento do Chefe da Secretaria Jurídica;	
		4- Emitir pareceres sobre todos os atos normativos do Poder Legislativo, tais como: contratos, convêncios, portarias, regulamentos, editais etc.;	
		5- Elaborar projetos e justificativas de leis quando solicitados pelos Vereadores;	
		6- Exarar parecer jurídico nos requerimentos dos Veradores;	Curso Superior em Direito com inscrição
		7- Prestar informações juridicas solicitadas pelos Vereadores;	na OAB há no mínimo 3 (três) anos
		8- Acompanhar os trabalhos legislativos desenvolvidos em Plenário, orientando a Mesa Diretora quanto a critérios regimentais, lei orgânica do município e outros dispositivos legais aplicáveis;	5 (tres) anos
		9- Realizar consultas, pesquisas e estudos para aprimoramento dos métodos de elaboração de projetos, objetivando o aperfeiçoamento das técnicas legislativas;	
		10- Organizar o arquivamento das consultas, pesquisas e estudos de projetos de leis, objetivando o aperfeiçoamento das técnicas legislativas;	
		11- Participar de cursos, eventos, comissões e outros, quando convocado;	
		12- Estudar e redigir minutas de projetos de leis, de resoluções e atos internos ou externos em geral, bem como documentos contratuais de toda a espécie, em conformidade com as normas legais;	
		13- Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário, ao Ministério Público e outros orgaõs do Poder Público, em nome da Câmara ou de vereadores;	
		14- Prestar informações e orientações nos assuntos relacionados ao processo legislativo e atuação parlamentar, quando requerido;	
		15- Acompanhar tecnicamente e assistir as Comissões Especiais e Temporárias da Câmara Municipal;	
		16- Providenciar e manter o arquivo adequado de todos os documentos referente a Secretaria jurídica;	
		17- Participar como membro de comissões de licitações, emitindo pareceres em todos os processos licitatorios;	
		18- Elaborar relatório mensal das atividades correlatas ao setor chefiado, direcionando ao chefe imediato;	
		19- Efetuar outras atividades correlatas por determinação da Presidência ou do Chefe da Secretaria Jurídica da Câmara;	
		20- Defender judicialmente, a presidência da Casa, os servidores e os parlamentares, nos processos judiciais relativos a) ao exercício do mandato ou ao desempenho das atribuições do cargo.	
		REQUISITOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos básicos de informática (Word, Excell, dentre outros), com boa datilografía e digitação e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil há no mínimo 3 (três) anos.	

Cláudio (MG), 27 de fevereiro de 2025.

Simental Presidente da Câmara Municipal